



Bolsa Família INFORMA

Nº 94 • 22 de agosto de 2007

Parceria entre MEC e MDS incentiva beneficiários do Bolsa Família a participarem do Programa Brasil Alfabetizado

A parceria faz parte das ações complementares do PBF que visam oferecer aos beneficiários do Programa oportunidades de inclusão social, produtiva e cidadã

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) firmou uma parceria com o Ministério da Educação (MEC) para que os beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e os cidadãos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) tenham prioridade para participar do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

O PBA alfabetiza jovens e adultos, com mais de 15 anos, que não tiveram acesso à escola na idade adequada. Como se sabe, esses jovens e adultos com baixa escolaridade são também, em praticamente todas as situações, aqueles mais pobres.

Essa parceria é mais um esforço para integrar o Programa Bolsa Família com ações que possam ajudar a desenvolver as capacidades das famílias pobres, na lógica das chamadas "ações complementares", conforme estabelece a lei de criação do PBF. Com ela, espera-se aumentar a escolaridade das pessoas mais pobres do país e reduzir o analfabetismo entre essa parcela da população, aumentando também as oportunidades de inclusão social, produtiva e cidadã.

Em 2007, 1.479 municípios aderiram ao Programa Brasil Alfabetizado. Esses municípios receberão recursos financeiros do MEC para abrir novas turmas e para pagar os professores alfabetizadores, os coordenadores de turmas e os tradutores intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Verifique se o seu [município](#) aderiu ao Programa Brasil Alfabetizado.

Articulação intersetorial

Para o sucesso dessa parceria é fundamental a articulação entre o gestor municipal do PBF com as áreas de Educação e Assistência Social do município, bem como com a instância de controle social (ICS). Por isso, o MDS e o MEC divulgaram a [Instrução Operacional Conjunta MDS/MEC nº 01, de 15 de agosto de 2007](#), que orienta os municípios que participam do Brasil Alfabetizado sobre os procedimentos para localizar e encaminhar os jovens, adultos e idosos com perfil para alfabetização, para serem matriculados nas turmas do PBA.

O MDS disponibilizou aos gestores municipais, no [Sistema de Adesão](#), o relatório com os dados dos beneficiários do PBF e daqueles inscritos no CadÚnico que se encaixam no perfil de alfabetização do Brasil Alfabetizado.

Também está disponível no [Sistema de Adesão](#) a lista dos gestores do PBA nos municípios.

Qual o papel do gestor municipal do PBF na articulação entre o PBF e o PBA?

O gestor municipal do Bolsa Família deve:

- divulgar a oferta do PBA no seu município;
- articular-se com as áreas de Educação, Assistência Social e com a ICS do município para as ações de localização e encaminhamento das pessoas com perfil para alfabetização;
- fornecer ao gestor local do PBA a lista com os dados dos cidadãos inscritos no CadÚnico e dos beneficiários do PBF com perfil para alfabetização.

Atenção: as matrículas nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado vão até o próximo dia 10 de setembro.

No ato da matrícula, os alfabetizandos do PBF e do CadÚnico devem informar o Número de Identificação Social (NIS). Essa medida contribui para que o Governo Federal acompanhe o ingresso dessas pessoas no PBA.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenação de Atendimento do Programa Bolsa Família pelo telefone (61) 3433-1500 ou no endereço eletrônico programas.complementares@mds.gov.br.

Você também pode entrar em contato com o MEC pelo telefone (61) 2104-6140 ou no endereço eletrônico cgalfa@mec.gov.br.

● ANOTE NA AGENDA

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

30 de agosto – termina o prazo para atualização cadastral dos benefícios em averiguação e bloqueados por ação da auditoria da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) 2005. Para mais informações, consulte o Bolsa Família Informa nº 78.

20 de agosto – começa o cancelamento de cartões remanescentes dos beneficiários que ainda não utilizam cartões Bolsa Família. Essa ação será realizada nas cidades com agência da CAIXA nos estados do Ceará, Espírito Santo, Goiás, Pará e Paraná. Para mais informações consulte o Bolsa Família Informa nº 87.

21 de setembro – último dia para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de educação, referente ao período de junho e julho de 2007. Para registrar as informações, acesse o Sistema de Frequência Escolar em: <http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br/presenca/controller/login/efetuarLogin.php>.

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde. Para registrar as informações acesse o Sisvan em: <http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/>

31 de dezembro – termina o prazo para o gestor local inscrever candidatos para participar da Capacitação para implementação do Sistema Único de Assistência

Social (Suas) e do Programa Bolsa Família. Mais informações podem ser obtidas na página: <http://ead.mds.gov.br/>.

● DÚVIDA DA SEMANA

O que fazer quando uma família beneficiária do PBF muda de município?

Quando uma família beneficiária do Programa Bolsa Família muda para outro município, ela deve procurar a prefeitura ou a secretaria responsável pelo CadÚnico do novo município para que seja cadastrada em seu novo local de moradia.

Essa é a única providência que a família deve tomar para que continue sendo atendida pelo Programa.

O novo município (município de destino) vai cadastrar a família, fechar, extrair e transmitir o cadastro, conforme os procedimentos normais de cadastramento. Quando o cadastro for processado pela CAIXA, ele será considerado como inativo na base do município em que a família morava antes (município de origem) e como ativo no município de destino. Essa informação é disponibilizada aos gestores municipais por meio do Arquivo Remessa.

Importante: o município de origem só poderá excluir o cadastro dessa família quando ele estiver inativo na sua base.

Para que a família não seja prejudicada e perca a chance de ser automaticamente incluída na lista de beneficiários da cidade em que mora atualmente, o município de origem pode **bloquear o benefício** e deve aguardar o cadastramento da família no município de destino para então realizar a exclusão de seu cadastro.

Mais informações sobre mudança de município podem ser consultadas no tópico 2.6. da [Instrução Operacional nº 12, de 03 de fevereiro de 2006](#).

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.